

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier / RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

05 DE NOVEMBRO DE 2025

Edição nº 155/Ano 2025

PÁGINA 1/17

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO 2337 DE 05/11/2025	2
DECRETO 2339 DE 05/11/2025	2
CADERNOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	3
DECRETO 2337 DE 05/11/2025	3
DECRETO 2339 DE 05/11/2025	11
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025	12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER****HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025**

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela portaria Nº 6890/2025 sobre processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 21/2025, que tem por objeto: Aquisição de material hidráulico (Registro de Preços).

Obs.: A íntegra do documento encontra-se no caderno desta edição.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: 30550b0d-3f7d-42a9-a9d8-fd208b128527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**DECRETO 2337 DE 05/11/2025**

Decreto 2337 de 05/11/2025.

A íntegra do decreto encontra-se no caderno desta edição.

Publicado por: LAURA LARSEN SCHNEIDER
Código identificador: a6d6f90a-4bd0-4fd4-8687-5d97639316e4

DECRETO 2339 DE 05/11/2025

Decreto 2339 de 05/11/2025.

A íntegra do decreto encontra-se no caderno desta edição.

Publicado por: LAURA LARSEN SCHNEIDER
Código identificador: c2653710-19a0-4c31-b177-25ee7e481abe

**CADERNO - DECRETO 2337 DE 05/11/2025****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60****Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000****Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br****DECRETO N.º 2337/2025**

**“DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O
ENCERRAMENTO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025 PARA OS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO.”**

**JOSE HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T A :

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos que devem ser observados por todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município em relação ao encerramento contábil do exercício de 2025.

Parágrafo único. A não observância do disposto neste Decreto implicará na responsabilidade funcional dos agentes que derem causa.

CAPÍTULO II

**DOS INVENTÁRIOS E CONFERÊNCIAS PREPARATÓRIAS AO
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Seção I

Elementos patrimoniais que devem ser inventariados e conferidos

Art. 2º Para encerramento do exercício devem ser realizados os inventários e/ou conferências relativos:

- I – às contas bancárias;
- II – aos estoques de materiais, de bens móveis e imóveis;
- III – aos créditos a receber da União, Estados e entidades locais;
- IV – tributos, dívida ativa, e créditos a receber de natureza não tributária;
- V – contratos de prestação de serviços, obras, fornecimento de produtos e bens;
- VI – contratos de parcelamentos e dívidas de longo prazo em execução;
- VII – restos a pagar de exercícios anteriores a 2025.

**CADERNO - DECRETO 2337 DE 05/11/2025****Estado do Rio Grande do Sul**
MUNICÍPIO DE BROCHIER**CNPJ: 91.693.309/0001-60****Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000****Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br**

...Fl. 02 do Decreto nº 2337/2025**Subseção I**
Da conferência das contas bancárias

Art. 3º A conferência das disponibilidades e respectivas contas bancárias será realizada pelo Setor de Tesouraria e atestada pelo Setor de Contabilidade de cada órgão e entidade municipal, que deverá considerar a correlação entre a quantidade de contas bancárias e seus registros na Tesouraria e na Contabilidade.

Art. 4º Os saldos em bancos nas razões das contas contábeis devem ser iguais aos respectivos extratos bancários e ao boletim diário de bancos em 31/12/2025 e serem entregues à Contabilidade até o dia 15 de janeiro de 2026.

§ 1º Salvo eventuais débitos e créditos que devem estar registrados pelo regime de competência contábil e que não forem considerados pelos bancos, nenhuma outra operação divergente que represente erro de registro poderá permanecer em conciliação bancária.

§ 2º Eventuais saldos de passivo que representem receitas a classificar deverão ser registrados orçamentariamente por ocasião do encerramento do exercício.

§ 3º Aplicações financeiras com prazo de resgate superior a 90 dias a contar de 31/12/2025 que sejam necessárias para a suficiência financeira, por fonte de recursos, frente aos restos a pagar e as operações extraorçamentárias, devem ser resgatadas e contabilizadas como disponibilidade de caixa.

§ 4º O Setor de Contabilidade realizará a conferência das contas bancárias por fonte de recursos, identificando os saldos contábeis iniciais do exercício de 2025 e acrescentando as receitas orçamentárias e diminuindo as despesas orçamentárias, pagamentos de restos a pagar e transferências financeiras, e conciliarão com os saldos finais da razão contábil com os extratos bancários em 31/12/2025, identificando eventuais diferenças e informando ao Controle Interno para providências.

§ 5º A conferência dos recursos orçamentários previstas no parágrafo 4º aplica-se também aos recursos extraorçamentários, devendo a Tesouraria e a Contabilidade individualizar e conciliar o saldo no passivo extraorçamentário com os recursos financeiros para a sua cobertura no Ativo.

Subseção II
Dos Inventários de Estoques de Materiais e
de Bens Móveis e Imóveis

**CADERNO - DECRETO 2337 DE 05/11/2025****Estado do Rio Grande do Sul**
MUNICÍPIO DE BROCHIER**CNPJ: 91.693.309/0001-60****Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000****Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br**

...Fl. 03 do Decreto n.º 2337/2025

Art. 5º Os inventários serão realizados por comissão especial ou permanente, respeitando-se o princípio da segregação de funções, e serão entregues à Contabilidade para conferência até o dia 05 de janeiro de 2026.

§1º As diferenças apuradas em inventários de materiais e patrimônio devem fazer parte da ata de encerramento de inventário e, eventuais diferenças, apuradas em processo administrativo próprio.

§2º Os valores de estoque de materiais e de bens do patrimônio devem ser correlacionados com os valores registrados na Contabilidade.

Subseção III
Da Conferência dos saldos dos Créditos a Receber da União, Estados E Entidades Locais

Art. 6º As Secretarias e unidades administrativas que possuam convênios, acordos, ajustes ou congêneres, com a União, Estado ou com as entidades locais regidas pela Lei nº 13.019/2014, em vigência até 31/12/2025, com valores a pagar ou a receber, ou, ainda, que careçam de prestações de contas, devem disponibilizar as informações à Contabilidade para registro e conferência, até 09 de janeiro de 2026.

Subseção IV
Das conferências referentes aos Tributos, Dívida Ativa, Créditos e Passivos Não Tributários

Art. 7º O Setor Tributário atualizará os créditos a receber de tributos e dívida ativa, parceladas ou não, conforme a expectativa de realização em curto (até 12 meses contados de 31/12/2025) e longo prazo (após 12 meses contados de 31/12/2025), e disponibilizará as informações à Contabilidade para registro e conciliações até o dia 09 de janeiro de 2026.

Art. 8º Todas as Secretarias e Unidades Administrativas que controlam e/ou tenham sob a sua responsabilidade créditos a pagar e a receber de natureza não tributária, inclusive decisões do Tribunal de Contas, devem repassar à Contabilidade os saldos atualizados até 31/12/2025, até o dia 09 de janeiro de 2026.

Art. 9º A Procuradoria disponibilizará à Contabilidade até o dia 09-01-2026:

**CADERNO - DECRETO 2337 DE 05/11/2025****Estado do Rio Grande do Sul**
MUNICÍPIO DE BROCHIER**CNPJ: 91.693.309/0001-60****Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000****Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br**

...Fl. 04 do Decreto n.º 2337/2025

I - informações atualizadas sobre os processos que o Município faz parte e que digam respeito à cobrança de tributos, créditos não tributários, passivos e obrigações;

II – situação dos precatórios em 31/12/2025 e respectivos regimes de pagamento;

III - as contingências ou processos judiciais ou administrativos que possam representar, a curto ou longo prazo, desencaixe financeiro para o Município;

Parágrafo único. As informações sobre os créditos tributários deverão considerar a probabilidade de recuperação por parte da fazenda Municipal em “alta”, “média” e “baixa”.

Subseção V**Das conferências de contratos de prestação de serviços, obras, fornecimento de produtos e bens**

Art. 10. As Secretarias e respectivas unidades administrativas farão o inventário e informarão à Contabilidade, dados e informações sobre os contratos que estejam em execução em suas Pastas até 31/12/2025, para efeito de registro contábil e conciliação, até o dia 09 de janeiro de 2025.

§ 1.º Deverão constar as seguintes informações referentes aos contratos:

I – vigência;

II – fornecedor;

III – objeto;

IV – valor inicial, valor atualizado, executados e a executar.

§ 2.º A contabilidade registrará e conciliará os valores dos contratos com os grupos de contas de controle do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

Subseção VI**Dos Contratos de Parcelamentos e Dívidas de Longo Prazo em Execução**

Art. 11. A Secretaria da Fazenda disponibilizará informações à Contabilidade sobre contratos de empréstimos e financiamentos de longo prazo, informando o credor e o valor atualizado da dívida, segregando principal e encargos, em vigência em 31/12/2025, até o dia 09 de janeiro de 2026.

**CADERNO - DECRETO 2337 DE 05/11/2025****Estado do Rio Grande do Sul**
MUNICÍPIO DE BROCHIER**CNPJ: 91.693.309/0001-60****Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000****Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br**

...Fl. 05 do Decreto nº 2337/2025**Subseção VII**
Dos Inventários de Restos a Pagar

Art. 12. A Secretaria da Fazenda realizará inventário físico dos empenhos inscritos em restos a pagar em exercícios anteriores, pendentes ou não de liquidação, até 31/12/2025 e informarão à Contabilidade para fins de conciliação contábil até o dia 09 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Os restos a pagar não processados até 31/12/2025 serão cancelados, salvo se relacionar à execução de serviço ou obra com recursos vinculados cuja disponibilidade financeira esteja disponível.

CAPÍTULO III
PROCEDIMENTOS RELATIVOS À DESPESA

Art. 13. Todas as obrigações relativas a serviços ou produtos entregues até 31/12/2025 deverão ser empenhadas até **05/12/2025** e liquidadas em até **19/12/2025** empenhos exceto folha de pagamento, MDE e ASPS e **23/12/2025**, folha de pagamento, MDE e ASPS.

§ 1º Fica vedada a autorização de compra ou serviços após 05 de dezembro de 2025, ressalvadas situações imprevisíveis e urgentes, com prévia autorização do Secretário da Administração e Fazenda e Prefeito Municipal.

§ 2º Fica estabelecida a data de **05/12/2025** como **prazo final para o envio das notas fiscais** correspondentes aos empenhos de compras e contratos realizados durante o exercício de 2025. As notas fiscais referentes aos empenhos emitidos até 05/12/2025, ou àqueles que vierem a ser realizados no mês de dezembro, deverão ser encaminhadas até 15/12/2025.

Art. 14. As obrigações de despesas cujos valores não possam ser liquidados até o encerramento do exercício e que pertençam por sua competência a 2025 devem ser reconhecidas em variações patrimoniais diminutivas e empenhadas, utilizando-se o estágio da despesa *em liquidação*.

Art. 15. As transferências financeiras cuja competência seja o exercício de 2025 e que não foram pagas, vencidas ou não, devem ser reconhecidas em variações patrimoniais diminutivas e, no passivo circulante, em conta de atributo financeiro.

**CADERNO - DECRETO 2337 DE 05/11/2025****Estado do Rio Grande do Sul**
MUNICÍPIO DE BROCHIER**CNPJ: 91.693.309/0001-60****Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000****Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br****...Fl. 06 do Decreto nº 2337/2025****CAPÍTULO IV**
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DE ENCERRAMENTOS
Seção I
Correlações Contábeis Obrigatórias

Art. 16. Após os inventários de que trata o art. 2º a Contabilidade procederá às conferências e correlações em cada uma das entidades que consolidarão os balanços no Município.

§1º São correlações contábeis mínimas e obrigatórias em cada entidade contábil:

I – todos os inventários de que trata o art. 3º com o balancete contábil de verificação em 31/12/2025;

II – balancete da receita e da despesa com o grupo 5 e 6 do balancete contábil;

III – leis e decretos de abertura de créditos adicionais e respectivas fontes de recursos com o balancete da despesa e balancete contábil de verificação;

IV – saldo da conta 82111 igual à diferença entre o ativo e passivo financeiro da entidade, por fonte de recursos;

V – o saldo do grupo de contas 7211 diminuído do saldo da conta 82114 deve ser igual ao saldo do grupo de contas 111- caixa e equivalente de caixa, por fonte de recursos;

VI – a soma dos saldos das contas de 82111, 82112 e 82113, somados, devem possuir saldo igual à soma do saldo do grupo Caixa e Equivalente de Caixa e os créditos financeiros no Ativo Circulante com atributo “F”, por fonte de recursos;

§ 2º Todos os ajustes para perdas, provisões, registro das depreciações, férias, gratificações e demais reconhecimentos por competência, não fazem parte dos registros de encerramento, reservando para estes apenas os encerramentos que fizerem necessários nas contas de variações patrimoniais, encerramento das contas orçamentárias e inscrições de restos a pagar, e encerramentos das contas de controle que não transportam saldo para o exercício seguinte.

§ 3º A Contabilidade deverá conferir, antes do encerramento do exercício, a aplicação dos limites constitucionais e legais, como:

I – MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

**CADERNO - DECRETO 2337 DE 05/11/2025****Estado do Rio Grande do Sul**
MUNICÍPIO DE BROCHIER**CNPJ: 91.693.309/0001-60****Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000****Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br**

...Fl. 07 do Decreto nº 2337/2025

II – FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

III – ASPS – Ações e Serviços Públicos em Saúde;

IV - despesas com pessoal;

V – atingimento das metas de resultado nominal e primário fixadas na LDO para 2025;

VI - limites aplicáveis ao Poder Legislativo;

VII - limite de utilização da taxa de administração no RPPS.

§ 4º Para efeitos da determinação da despesa com pessoal no exercício de 2025, especificamente quanto ao último (quadrimestre) do exercício, a Administração considerará, para todo o exercício, as despesas que se puderem ser identificadas como cessão de mão de obra:

I - em contratos firmados com empresas relativas à atividade fim do Município;

II – em contratos firmados com empresas relativas à atividade meio ou administrativa, desde que haja cargo com atribuições equivalentes aos serviços contratados;

III – em termos de fomento e colaboração, firmados nos termos da Lei nº 13.019/2014.

§ 5º Para efeitos do § 4º, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 178, a Administração procederá ao estorno das despesas de cessão de mão de obra que não foram consideradas como pessoal, e procederá a novo empenho para reconhecimento, no exercício, dos gastos com pessoal, *ou, apenas, o ajuste no sistema eletrônico de disponibilização de dados à Corte de Contas.*

§ 6º A participação em consórcios públicos, em empresas públicas ou sociedades de economia mista que o Município exercer influência significativa, devem ser avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, sendo as demais pelo método de custo.

Seção II
Das Consolidações Das Demonstrações Contábeis

Art. 17. Realizados os inventários e as correlações contábeis, cada entidade e os consórcios em que a Administração fizer parte, gerarão suas demonstrações e notas explicativas para efeitos de consolidação no Município.

§1º. As demonstrações contábeis preliminares serão enviadas ao Poder Executivo por todos os órgãos e entidades, inclusive o Legislativo e os consórcios

**CADERNO - DECRETO 2337 DE 05/11/2025****Estado do Rio Grande do Sul**
MUNICÍPIO DE BROCHIER**CNPJ: 91.693.309/0001-60****Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000**
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

...Fl. 08 do Decreto nº 2337/2025

públicos que o Município fizer parte, até o dia 13 de janeiro de 2026, para efeitos de consolidação.

§2º. Após a confirmação de correção das informações para efeitos de consolidação por parte da Contabilidade do Poder Executivo, as entidades e órgãos poderão gerar suas demonstrações e notas explicativas definitivas.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Cabe à Unidade Central de controle interno acompanhar o cumprimento deste Decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER em 04 de novembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER
Secretário de Administração e Fazenda

**CADERNO - DECRETO 2339 DE 05/11/2025**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2339 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Transferência de Recursos na importancia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0605 - CULTURA	
2016 - MANUT.DE ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (115560)	2.000,00
	2.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0605 - CULTURA	
2016 - MANUT.DE ATIVIDADES CULTURAIS	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
0001 - PROPRIOS (116013)	2.000,00
	2.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2025.



CADERNO - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025



MUNICÍPIO DE BROCHIER
RUA GUILHERME HARTMANN, 260
BROCHIER - RS
5136971212 - CNPJ: 91.693.309/0001-60
gabinete@brochier.rs.gov.br
www.brochier.rs.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITAÇÃO: 21/2025
SEQUENCIAL: 1381

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE : PREGÃO LEI 14.133/21 ELETRÔNICO
Fundamentação : Art. 28, inc. I, da Lei no 14.133/21

Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação do processo licitatório Nº 1623/2025/2025 dando outras providências.
Fica homologado o julgamento proferido pela comissão de licitação, nomeada pela portaria Nº 6890/2025 sobre processo de licitação Nº 21/2025 que tem por objeto:
Aquisição de material hidráulico.

ITENS:

- Item 1 *- ADAPTADOR PVC - Adaptador PVC 50mm x 1 1/2
1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA
- Item 2 *- ADESIVO - Adesivo vermelho PVC para água quente 175g com pincel.
1010749 - AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
- Item 3 *- BUCHA - Bucha redução curta PVC 40mm x 32 mm.
1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA
- Item 4 *- BUCHA - Bucha redução curta PVC 60 mm x 50mm.
1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA
- Item 5 *- BUCHA - Bucha redução curta PVC 85mm x 75mm.
1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA
- Item 6 *- BUCHA - Bucha redução longa PVC 40mm x 25mm.
1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA
- Item 7 *- BUCHA - Bucha redução longa PVC 85mm x 60mm.
1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA
- Item 8 *- CONJUNTO CAVALETE 3/4 - Conjunto cavalete 3/4 para hidrômetro padrão residencial (corpo de entrada, corpo de saída, 3 cotovelos, registro, espaço hidrômetro, adaptador).
1011017 - COMERCIAL PIACENTINI LTDA
- Item 10 *- CURVA - Curva longa soldável PVC 25mm
1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA
- Item 11 *- CURVA - Curva longa soldável PVC 50mm
1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA
- Item 12 *- CURVA - Curva longa soldável PVC 75mm
1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA
- Item 13 *- CURVA - Curva longa soldável PVC 85mm
1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA
- Item 14 *- ENGATE FLEXIVEL - Engate flexível branco 1/2x 40cm
1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA
- Item 15 *- ENGATE FLEXIVEL - Engate flexível branco 1/2x 60cm
1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA
- Item 16 *- FITA - Fita veda rosca 18mm x 50m
1010792 - DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
- Item 17 *- GUARNIÇÃO - Guarnição de borracha para vedação de hidrômetro 3/4
1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA
- Item 18 *- JOELHO - Joelho misto PVC 25mm x 3/4
1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA
- Item 19 *- JOELHO - Joelho soldável 45° PVC 25mm
1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA
- Item 20 *- JOELHO - Joelho soldável 90° PVC 25mm
1011021 - PAINEL DE PREÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA
- Item 21 *- JOELHO - Joelho soldável 90° PVC 75mm
1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA
- Item 22 *- LUVA - Luva soldável PVC 25mm
1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA
- Item 23 *- LUVA - Luva soldável PVC 40mm



CADERNO - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025



MUNICÍPIO DE BROCHIER

RUA GUILHERME HARTMANN, 260
BROCHIER - RS
5136971212 - CNPJ: 91.693.309/0001-60
gabinete@brochier.rs.gov.br
www.brochier.rs.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITAÇÃO: 21/2025
SEQUENCIAL: 1381

- 1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA
Item 24 *- LUVA - Luva soldável PVC 50mm
1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA
Item 25 *- LUVA - Luva soldável PVC 75mm
1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA
Item 26 *- LUVA - Luva soldável PVC 85mm
1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA
Item 27 *- REGISTRO ESFERA - Registro esfera PVC com rosca externa 1/2
1011021 - PAINEL DE PREÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA
Item 28 *- REGISTRO ESFERA - Registro esfera PVC com rosca externa 3/4
1011021 - PAINEL DE PREÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA
Item 29 *- REGISTRO ESFERA - Registro esfera PVC com rosca interna 1/2
1010792 - DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Item 30 *- REGISTRO ESFERA - Registro esfera PVC com rosca interna 3/4
1011021 - PAINEL DE PREÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA
Item 31 *- REGISTRO ESFERA - Registro esfera PVC soldável 20mm
1010792 - DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Item 32 *- REGISTRO ESFERA - Registro esfera PVC soldável 25mm
1010792 - DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Item 33 *- REGISTRO ESFERA - Registro esfera PVC soldável 32mm
1010792 - DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Item 34 *- REGISTRO ESFERA - Registro esfera PVC soldável 40mm
1011021 - PAINEL DE PREÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA
Item 35 *- REGISTRO ESFERA - Registro esfera PVC soldável 50mm
1011021 - PAINEL DE PREÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA
Item 36 *- REGISTRO ESFERA - Registro esfera PVC soldável com união 50mm
1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA
Item 37 *- T REDUÇÃO - T redução com rosca 25mm x 1/2
1011021 - PAINEL DE PREÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA
Item 38 *- T REDUÇÃO - T redução com rosca 32mm x 25mm
1010233 - DR ROCHA MAT DE CONSTR LTDA
Item 39 *- T REDUÇÃO - T redução com rosca 40mm x 25mm
1010233 - DR ROCHA MAT DE CONSTR LTDA
Item 41 *- T SOLDÁVEL - T soldável PVC 50mm
1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA
Item 42 *- T SOLDÁVEL - T soldável PVC 60mm
1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA
Item 43 *- T SOLDÁVEL - T soldável PVC 75mm
1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA
Item 44 *- T SOLDÁVEL - T soldável PVC 85 mm
1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA
Item 45 *- TAMPÃO - Tampão soldável PVC 85mm
1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA
Item 47 *- TORNEIRA - Torneira boia para caixa d'água 1/2
1010792 - DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Item 49 *- TORNEIRA - Torneira plástica de jardim com engate para mangueira, com adaptador 1/2 para 3/4
1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA
Item 50 *- TUBO - Tubo PVC 20mm x 6m
1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA
Item 51 *- UNIÃO SOLDÁVEL - União soldável PVC 32mm
1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA
Item 52 *- UNIÃO SOLDÁVEL - União soldável PVC 40mm
1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA
Item 53 *- ADAPTADOR - Adaptador PEAD 32mm x 1
1009024 - IND. E COM. DE TUBOS E CON. RACAZA LTDA
Item 54 *- ADAPTADOR - Adaptador PEAD 32mm 3/4
1009024 - IND. E COM. DE TUBOS E CON. RACAZA LTDA
Item 55 *- CHANFRADOR - Chanfrador para tubo PEAD 16 - 63
1009024 - IND. E COM. DE TUBOS E CON. RACAZA LTDA
Item 56 *- COLAR - Colar com parafusos PEAD 40mm x 3/4



CADERNO - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025



MUNICÍPIO DE BROCHIER

RUA GUILHERME HARTMANN, 260
BROCHIER - RS
5136971212 - CNPJ: 91.693.309/0001-60
gabinete@brochier.rs.gov.br
www.brochier.rs.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITAÇÃO: 21/2025
SEQUENCIAL: 1381

1009024 - IND. E COM. DE TUBOS E CON. RACAZA LTDA

Item 57 *- COLAR TOMADA - Colar tomada com parafuso PEAD 32mm x 3/4

1009024 - IND. E COM. DE TUBOS E CON. RACAZA LTDA

Item 58 *- COLAR TOMADA - Colar tomada compressão com travas PEAD 32mm x 3/4

1009024 - IND. E COM. DE TUBOS E CON. RACAZA LTDA

Item 59 *- COLAR TOMADA - Colar tomada compressão com travas PEAD 50mm x 3/4

1009024 - IND. E COM. DE TUBOS E CON. RACAZA LTDA

Item 60 *- MANGUEIRA - Mangueira PEAD azul 32mm - PN 16

1009217 - ACQUADUTO BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA

Item 61 *- MANGUEIRA - Mangueira PEAD azul 40mm - PN 16

1009217 - ACQUADUTO BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA

Item 62 *- REGISTRO - Registro PEAD 40mm

1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 63 *- REGISTRO - Registro PEAD 20mm

1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 64 *- REGISTRO - Registro PEAD 32mm

1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 65 *- T COMPRESSÃO - T compressão fêmea PEAD 50mm x 1 x 1/2

1009024 - IND. E COM. DE TUBOS E CON. RACAZA LTDA

Item 66 *- T COMPRESSÃO - T compressão rosca macho PEAD 25mm x 3/4

1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 67 *- T PEAD - T PEAD 20mm

1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 68 *- T PEAD - T PEAD 32mm

1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 69 *- T PEAD - T PEAD 40mm

1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 70 *- T REDUÇÃO - T redução PEAD 40mm x 25mm

1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 71 *- T REDUÇÃO - T redução PEAD 60mm x 25mm

1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 72 *- TAMPÃO - Tampão PEAD 32mm

1009024 - IND. E COM. DE TUBOS E CON. RACAZA LTDA

Item 73 *- TAMPÃO - Tampão PEAD 40mm

1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 74 *- TAMPÃO - Tampão PEAD 60mm

1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 75 *- UNIÃO - União PEAD 20mm

1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 76 *- UNIÃO - União PEAD 32mm

1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 77 *- UNIÃO - União PEAD 40mm

1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 78 *- UNIÃO - União redução PEAD 25mm x 20mm

1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 79 *- UNIÃO - União redução PEAD 32mm x 25mm

1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 81 *- CRUZETA - Cruzeta galvanizada 1 1/2

1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 82 *- HIDROMETRO - Hidrômetro unijato magnético de metal 3/4 x 115mm, para água fria, vazão máxima de 3m³/h, com conexões de metal curto 3/4 (2 porcas de metal, 2 tubetes curtos de metal e 2 arruelas/guarnições de borracha para vedação)

1011022 - RAEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Item 85 *- REGISTRO ESFERA - Registro esfera metal 1 1/4 x 40mm

1010233 - DR ROCHA MAT DE CONSTR LTDA

Item 87 *- REGISTRO ESFERA - Registro esfera metal 3/4 x 25mm

1010233 - DR ROCHA MAT DE CONSTR LTDA

Item 92 *- TORNEIRA - Torneira bica alta, metal cromado, móvel, bancada com acabamento cromado, para lavatório

1010233 - DR ROCHA MAT DE CONSTR LTDA

Item 93 *- TORNEIRA - Torneira bica baixa, metal cromado, bancada com acabamento cromado,



CADERNO - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025



MUNICÍPIO DE BROCHIER
RUA GUILHERME HARTMANN, 260
BROCHIER - RS
5136971212 - CNPJ: 91.693.309/0001-60
gabinete@brochier.rs.gov.br
www.brochier.rs.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITAÇÃO: 21/2025
SEQUENCIAL: 1381

para lavatório

1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 94 *- TORNEIRA - Torneira metálica de jardim esfera 1/2

1010792 - DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Item 95 *- TUBETES - Tubete curto de metal 3/4 (acompanha: 2 porcas de metal, 2 tubetes curtos de metal e 2 arruelas/guarnição de borracha para vedação)

1011019 - LACSO SOLUÇÕES LTDA

Item 97 *- VÁLVULA - Válvula redução de pressão metálica 1 1/2

1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 98 *- VÁLVULA - Válvula redução de pressão metálica 1 1/4

1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 99 *- VÁLVULA - Válvula redução de pressão metálica 1

1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 102 *- VÁLVULA - Válvula retenção metálica vertical 1 1/2

1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 103 *- VÁLVULA - Válvula retenção metálica vertical 2

1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 104 *- CAIXA - Caixa sifônica PVC branca com grelha quadrada 100mm x 100mm x 50mm

1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 106 *- CANO - Cano PVC branco para esgoto 150mm x 6m

1010233 - DR ROCHA MAT DE CONSTR LTDA

Item 107 *- CANO - Cano PVC branco para esgoto 40mm x 6m

1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 108 *- CANO - Cano PVC branco para esgoto 50mm x 6m

1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 109 *- JOELHO - Joelho 45° PVC branco para esgoto 100mm

1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 110 *- JOELHO - Joelho 45° PVC branco para esgoto 150mm

1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 111 *- JOELHO - Joelho 45° PVC branco para esgoto 40mm

1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 112 *- JOELHO - Joelho 45° PVC branco para esgoto 50mm

1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 114 *- JOELHO - Joelho 90° PVC branco para esgoto 150mm

1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 115 *- JOELHO - Joelho 90° PVC branco para esgoto 40mm

1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 116 *- JOELHO - Joelho 90° PVC branco para esgoto 50mm

1011021 - PAINEL DE PREÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA

Item 117 *- JUNÇÃO - Junção Y PVC branco para esgoto 100mm

1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 118 *- JUNÇÃO - Junção Y PVC branco para esgoto 150mm

1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 119 *- JUNÇÃO - Junção Y PVC branco para esgoto 40mm

1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 120 *- JUNÇÃO - Junção Y PVC branco para esgoto 50mm

1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 121 *- LUVA - Luva PVC branca para esgoto 100mm

1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 122 *- LUVA - Luva PVC branca para esgoto 150mm

1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 123 *- LUVA - Luva PVC branca para esgoto 40mm

1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 124 *- LUVA - Luva PVC branca para esgoto 50mm

1011018 - HIDRO SANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 125 *- SIFÃO - Sifão duplo extensível/sanfonado

1010233 - DR ROCHA MAT DE CONSTR LTDA

Item 126 *- SIFÃO - Sifão extensível/sanfonado 1,50m

1010233 - DR ROCHA MAT DE CONSTR LTDA

Item 127 *- SIFÃO - Sifão externo universal 85cm

**CADERNO - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025****MUNICÍPIO DE BROCHIER**

RUA GUILHERME HARTMANN, 260
BROCHIER - RS
5136971212 - CNPJ: 91.693.309/0001-60
gabinete@brochier.rs.gov.br
www.brochier.rs.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITAÇÃO: 21/2025
SEQUENCIAL: 1381

1010233 - DR ROCHA MAT DE CONSTR LTDA

Item 128 *- T PVC - T PVC branco para esgoto 100mm
1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 129 *- T PVC - T PVC branco para esgoto 150mm
1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 130 *- T PVC - T PVC branco para esgoto 40mm
1010233 - DR ROCHA MAT DE CONSTR LTDA

Item 131 *- T PVC - T PVC branco para esgoto 50mm
1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 132 *- TAMPÃO - Tampão PVC branco para esgoto 100mm
1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 133 *- TAMPÃO - Tampão PVC branco para esgoto 150mm
1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 134 *- TAMPÃO - Tampão PVC branco para esgoto 40mm
1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 135 *- TAMPÃO - Tampão PVC branco para esgoto 50mm
1011018 - HIDROSANU SOL PARA CONST E SANEAM LTDA

Item 137 *- LIXA - Lixa ferro grão 80 (medida aproximada 22,5cm x 27,5cm)
1010792 - DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Item 138 *- ROLO - Rolo de pintura lã com suporte 15cm
1010233 - DR ROCHA MAT DE CONSTR LTDA

Item 139 *- ROLO - Rolo de pintura lã com suporte 9cm
1010233 - DR ROCHA MAT DE CONSTR LTDA

Item 140 *- ROLO - Rolo de pintura lã sem suporte 23cm
1010792 - DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

BROCHIER, 05 novembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
SecretárioMunicipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30